

**DECRETO nº 35.870, de 5 de julho de 2012**

*Determina o Tombamento Definitivo da escultura denominada “A Doadora” de Alfredo Ceschiatti, localizada à entrada do Hemorio sito à Rua Frei Caneca, nº. 8, Centro - II R.A.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o valor artístico e cultural desta obra de arte de Alfredo Ceschiatti;

CONSIDERANDO sua importância para a história do Hemorio, e sua integração com a arquitetura moderna, como referências significativas para a Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardá-la de ações que prejudiquem sua integridade; e

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, que consta no processo 12/000.134/2010;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica tombada definitivamente, nos termos do Art. 1º da Lei 166, de 27 de maio de 1980, a escultura denominada “A Doadora” de autoria do artista Alfredo Ceschiatti, situada à entrada do Instituto Estadual de Hematologia – Hemorio, à Rua Frei Caneca nº. 8 – Centro – II R.A.

Art. 2º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no Bem Tombado, como restaurações ou transporte, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 3º A colocação de engenhos de proteção e iluminação, bem como a instalação de toldos ou elementos que possam prejudicar a visibilidade do Bem Tombado deverá ter seu licenciamento previamente aprovado pelo órgão de tutela.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2012 - 448º da Fundação da Cidade

*EDUARDO PAES*

D.O.RIO de 06.07.2012